PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
Assinatura
Responsável
Limeira do Oeste
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 407, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

Declara de Utilidade Pública à Fundação Educacional de Votuporanga.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Vereador Ilson Florentino da Silva, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal - LOM e art. 171, § 5º, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública à Fundação Educacional de Votuporanga, com sua sede na Rua Pernambuco, 1594, Bairro Centro, na cidade de Votuporanga - SP., com o CNPJ sob o nº 45.164.654/0001-99 e com seu estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Votuporanga-SP., sob o nº 1.237, e feita a averbação nº 21, à margem do registro nº 117, Livro A-1 em 29 de janeiro de 2004, e protocolado sob nº 28/01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 26 (vinte e seis) de novembro de 2004.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município